

**TERMO ADITIVO 01
SIN-PROCESSO Nº 26147**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA JUNTO AO HCAMP – CENTRO COVID-19 ZONA NORTE DE MACAPÁ (HCAMP SANTANA).

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0013-56
	ENDEREÇO: Rua Liberdade, S/N, Bairro Renascer, CEP 68.908-35, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ: 23.129.279/0001-03
	ENDEREÇO: Av. T-30, nº 2035, Quadra 83, Lote 24, Setor Bueno, CEP 74.215-060, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá.
	CPF: 557.812.331-72.
	RG: 2181506 - SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à alteração contratual, fundamenta-se na solicitação feita pela própria empresa; na manifestação da Unidade através do Memorando nº 175/2021 – Santana/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 249/2021; na cláusula 5ª, caput, do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a inclusão, ao presente contrato, de uma das filiais abertas pela Contratada.

2.2 – A filial mencionada possui a seguinte qualificação: ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.129.279/0002-94, com endereço na Avenida Rio Verde, S/N, Quadra 97, Lote 04/04 A,

Apartamento 2309, Edifício E-Business Rio Verde, Vila São Tomaz, CEP 74.915-515, Aparecida de Goiânia/GO.

2.3 – Destaca-se que a emissão da nota fiscal, a partir do presente aditivo, deverá ficar a cargo do estabelecimento (CNPJ) que efetivamente prestar o serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir da data da sua respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 07/2021-HCAMP MACAPÁ.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021 – HCAMP MACAPÁ, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santana/AP, 07 de outubro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá Representante Legal ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA